



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**DIGITALIZADO** DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EM: 01/09/00

Roberta  
FUNÇÃOÁRIO

Projeto de Resolução Nº 021/98

Data 17 / 06 / 98

MESA DIRETORA  
INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR IVÁ MONTEIRO 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE LICENÇA PARA  
ASSUNTO

TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

Resolução nº 1523 de 23.06.98

DOM nº 11380 de 29-06-98

Arquivo em 03-08-98.



Resolução: 015231998

Projeto: 00211998

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: LICENÇA



SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, em 22 de junho de 1998. Amadeu de Araújo Arrais - SUPERINTENDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA \*Nº 033/98 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 43 da Lei nº 6.794 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), RESOLVE: DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ DE MENEZES, Metrologista, matrícula nº 018, para substituir a servidora TÂNIA MARIA DA CRUZ BEZERRA, como Chefe do Serviço de Tesouraria (símbolo DNI-1) de 01 a 30 de julho de 1998, por ocasião do gozo de suas férias. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, em 22 de junho de 1998. Amadeu de Araújo Arrais - SUPERINTENDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 400/98 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 9451 de 12.07.94, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7555 de 29.06.94, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor AUGUSTO CASIMIRO COELHO, matrícula nº 01098-1-9, Farmacêutico Bioquímico, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 26.03.98, conforme Processo Administrativo nº 1362/98, datado de 26.03.98. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 15 de maio de 1998. Dr. Aprígio Mendes Filho - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 512/98 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 9451 de 12.07.94, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7555 de 29.06.94, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora CRISTIANE GONÇALVES LAVOR, matrícula nº 19210-1-0, Enfermeira, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 20.05.98, conforme Processo Administrativo nº 1472/98, datado de 01.04.98. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 04 de junho de 1998. Dr. Aprígio Mendes Filho - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 557/98 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 75, 77 e 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE: CONCEDER, para gozo de licença prêmio da servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 19157-1-1, Auxiliar Administrativo, o período de 01.03.88 à 27.02.93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04614/97, datado de 12.09.97. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 18 de junho de 1998. Dr. Aprígio Mendes Filho - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DA CIDADE

EMENTA - ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação da Criança da Cidade - FUNCI, e a Federação de Entidades Comunitárias do Estado do Ceará - FECECE e o Centro de Defesa da Vida Herbert de Sousa. OBJETO:

presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e duração de 12 (doze) meses. DATA: 14.04.98. ASSINATURAS: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Maria Isabel Lopes e Silva - PRESIDENTA DA FUNCI. Marcos Antonio Alves de Melo - PRESIDENTE DA FECECE. Ottorino Bonvini - PRESIDENTE DO CENTRO DE DEFESA DA VIDA HERBERT DE SOUSA. VISTO: Dr. Walber Siqueira Vieira - PROCURADOR JURÍDICO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DA CIDADE - FUNCI.

## PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1523 DE 23 DE JUNHO DE 1998

Concede ao Vereador IVÁ MONTEIRO, 120 (cento e vinte) dias, de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedida ao Vereador IVÁ MONTEIRO, licença de 120 (cento e vinte) dias, para tratar de interesse particular. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de junho de 1998. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*

RESOLUÇÃO Nº 1524 DE 26 DE JUNHO DE 1998

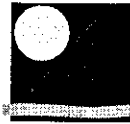
Reajusta os valores dos vencimentos, gratificações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º Ficam reajustados, no percentual de 3,47% (três vírgula quarenta e sete por cento), os valores correspondentes a vencimento base e representação dos cargos em comissão de direção, assessoramento e assistência dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, passando a vigorar os valores constantes dos anexos I e II da presente Resolução, retro, vo a 1º de maio de 1998. Art. 2º - Aos servidores Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo, fica concedido reajuste a seus proventos, nos mesmos valores e condições estabelecidos nesta Resolução. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas as verbas nos valores devidos, em caso de insuficiência de recursos. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus efeitos. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR - FORTALEZA, em 26 de junho de 1998. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

### ANEXO I

TABELA SALARIAL SEGUNDO OS GRUPOS OCUPACIONAIS (MAIO/98)  
EM R\$

Ref.	Atividades de Nível Operacional-ANO	Classe	Atividades de Nível Médio-ANO	Classe	Atividades de Nível Superior-ANS	Classe
01	147,31		174,67		296,82	
02	157,19		186,69		314,78	
03	167,87	ÚNICA	199,56	I	333,83	I
04	179,26		213,32		354,03	
05	191,44		228,02		375,45	
06	204,44		243,72		398,17	
07	218,33		260,52		422,26	
08	233,15		278,16		447,82	
09	248,99	ÚNICA	297,64	II	474,91	II
10	265,89		318,16		503,63	
11	283,95		340,07		534,11	
12	303,22		363,52		566,43	
13	323,81		388,57		600,70	
14	345,80		415,33		637,03	
15	369,29	ÚNICA	443,96	III	675,57	III
			474,67		716,09	



C Â M A R A  
M U N I C I P A L  
D E F O R T A L E Z A

*Trabalhando junto com o povo*



RESOLUÇÃO Nº 1523/ DE 23 DE junho  
198

DE 1998.

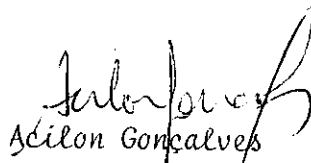
*Concede ao Vereador Ivã Monteiro 120 (cento e vinte) dias, de licença para tratar de interesse particular.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

*Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Ivã Monteiro, licença de 120 (cento e vinte) dias, para tratar de interesse particular.*

*Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 23 DE junho DE 1998.

  
Acilon Gonçalves  
PRESIDENTE



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



APROVADO

Em... 23 JUN 1998

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/98

Em Discussão Única.

Em 23 JUN 1998

\_\_\_\_\_  
Presidente

Concede ao Vereador Ivã Monteiro 120 (cento e vinte) dias, de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Ivã Monteiro, licença de 120 (cento e vinte) dias, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE  
Junho DE 1998.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Em \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_  
A MESA DIRETORA

Presidente

**A ORDEM DO DIA**

~~16 JUN 1998~~  
~~Presidente~~

REQUERIMENTO Nº 1025/98

APROVADO  
Em 16 JUN 1998  
[Signature]  
PRESIDENTE

O Vereador **IVÁ DA PAZ MONTEIRO** requer licença de 120 (cento e vinte) dias para tratar de interesse particular.

*Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza*

*O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente requerer a V. Ex<sup>a</sup>., após ouvido o Plenário, seja concedido licença de 120 (cento e vinte) dias para tratar de interesse particular.*

*Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de junho de 1998.*

VEREADOR - IVÁ MONTEIRO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*



ORDEM DO DIA

23 JUN 1998

Presidente

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Parecer Nº 05/98 ao Requerimento Nº 1025/98

O Exmo. Sr. Vereador Ivá Monteiro submete à apreciação do Plenário desta augusta Casa Legislativa, requerimento de sua lavra, onde solicita que lhe seja concedido licença de 120 (cento e vinte) dias para tratar de interesse particular.

Não vislumbramos qualquer impedimento de natureza legal para concessão do pleito, mormente quando o Regimento Interno desta casa em seu art. 16, estabelece:

*"o Vereador poderá licenciar-se:*

*I.....*

*II - para tratar de interesse particular, sem remuneração, por prazo não superior a cento e vinte dias.*

A Lei Orgânica do Município, também prever em seu regramento para tais situações, as disposições seguintes - Seção V, Das Atribuições da Câmara Municipal, Art. 26, V, *verbis*:

*"Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguinte atribuições, dentre outras:*

*I.....*

*V - conceder licença de afastamento ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;*

Face ao exposto, somos favoráveis ao deferimento do pedido formulado pelo nobre Vereador.

É o parecer, s.m.j.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE DE 1998.

*[Signature]* Presidente

*[Signature]*

*[Signature]*

Câmara Municipal de Fortaleza  
PLENÁRIO JOSÉ BARROS DE ALENCAR

Sala das Comissões em 16/06/98  
Folha de Votação Requerimento nº 1025/98

Nº.	VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1.	ACILON GONÇALVES				
2.	ADELMO MARTINS				
3.	AFRANIO MARQUES				
4.	AGOSTINHO MOREIRA				
5.	ALBERTO QUEIROZ				
6.	ALMEIDA DE JESUS	X			
7.	AMILTON GOMES		X		
8.	ATILA BEZERRA	X			
9.	CARLOS MESQUITA	X			
10.	CID MARCONI			X	
11.	DURVAL FERRAZ		X		
12.	EDGAR MENDES				
13.	ELPIDIO NOGUEIRA		X		
14.	FRANCISCO CAMINHA		X		
15.	FRANCISCO LOPES				
16.	FRANCISCO MATIAS	X			
17.	GLAUBER LACERDA	X			
18.	HEITOR FERRER		X		
19.	IDALMIR FEITOSA				
20.	IVA MONTEIRO				
21.	JOSE CARLOS	X			
22.	JOSE MARIA COUTO	X			
23.	LAVOISIER FERRER	X			
24.	LUCILVIO GIRAÓ				
25.	LUIZ ARRUDA	X			
26.	LUIZIANNE LINS		X		
27.	MACHADINHO NETO	X			
28.	MAGALY MARQUES		X		
29.	MARCUS TEIXEIRA	X			
30.	MARIA JOSE OLIVEIRA	X			
31.	MAURILIO ASSENCIO	X			
32.	MOREIRA LEITAO				
33.	NARCILIO ANDRADE	X			
34.	NELSON MARTINS		X		
35.	PATRICIA GOMES		X		
36.	PAULO MINDELLO		X		
37.	SERGIO BENEVIDES	X			
38.	SERGIO NOVAIS				
39.	SILVIO FROTA	X			
40.	WALTER CAVALCANTE	X			
41.	WILLAME CORREA				
SUPLENTE EM EXERCÍCIO					
1. 42	MARTINS NOGUEIRA				
2. 48	IRAGUASSU TEXEIRA			X	
3.					
4.					

APROVADO

Em 16 JUN 1998

PRÉSIDENTE

17

10

02

= 29 Vereadores



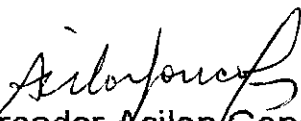
**OFÍCIO Nº 1574 /98 - DIEXP**

Fortaleza, 26 de junho de 1998.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., para competente publicação a **RESOLUÇÃO Nº 1523**, de 23 de junho de 1998, que **"CONCEDE AO VEREADOR IVÁ MONTEIRO 120 (cento e vinte) DIAS, DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR"**.

Atenciosamente,

  
Vereador Acilon Gonçalves  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Benedito César Braúna Martins  
Diretor do Diário Oficial do Município  
Nesta